

REGULAMENTAÇÃO SOBRE OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS: ANÁLISE DOCUMENTAL NO ENSINO SUPERIOR PRIVADO PORTUGUÊS

REGULATIONS ABOUT STUDENTS WITH SPECIAL EDUCATIONAL NEEDS: DOCUMENTARY ANALYSIS IN THE PORTUGUESE PRIVATE HIGHER EDUCATION

Ana Pereira Antunes 

Universidade da Madeira
Centro de Investigação em Estudos da Criança -
Universidade do Minho
Funchal & Lisboa, Portugal
aantunes@uma.pt

Fátima Mónica Sousa 

Universidade da Madeira
Funchal, Portugal
fatima_sousa@live.com.pt

Filomena Débora Rodrigues 

Câmara de Lobos Viva
Associação de Desenvolvimento Comunitário
Funchal, Portugal
fdeborarodrigues@hotmail.com

Sandra Estêvão Rodrigues 

Universidade do Minho
Biblioteca Lúcia Craveiro da Silva
Braga, Portugal
sandra.rodrigues@blcs.pt

Leandro Silva Almeida 

Universidade do Minho
Braga, Portugal
leandro@psi.uminho.pt

Resumo. A legislação sobre as pessoas com necessidades especiais constitui um mecanismo importante à inclusão. O objetivo deste estudo foi apresentar a panorâmica sobre o enquadramento legal de estudantes com necessidades educativas especiais (NEE) no ensino superior privado português. Realizou-se uma análise documental, em 2020, em 25 das 62 instituições de ensino superior privado português associadas da Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado e que apresentavam regulamentação sobre os alunos com NEE disponível online. Para a análise documental foram definidas categorias a priori: Perceção da pessoa com deficiência e/ou a pessoa com NEE no ensino superior português, e as subcategorias Legislação e Estudante com NEE; e Mecanismos de resposta inclusiva preconizados na regulamentação institucional existente, e as subcategorias Estatuto especial, Serviço específico e Medidas de apoio. Os resultados apontam para uma perceção ampla dos conceitos de aluno com NEE e deficiência; diversidade nas modalidades apoio aos alunos com NEE; e enfoque das medidas de apoio em assegurar o acesso aos espaços, melhorando as condições de acessibilidade e mobilidade, e as condições de frequência das aulas e formas de avaliação. Face aos resultados encontrados, continua necessário o diálogo concetual e interventivo, dada a diversidade encontrada e o direito à formação destes alunos.

Palavras-chave: necessidades educativas especiais; ensino superior; inclusão; análise documental; análise de conteúdo

Abstract. Legislation on people with special needs constitutes an important mechanism for inclusion. The objective of this study was to present an overview of the legal framework for students with special educational needs (SEN) in the Portuguese private higher education. A documentary analysis was carried out, in 2020, in 25 of the 62 Portuguese private higher education institutions that were members of the Portuguese Association of Private Higher Education. Those were selected because they had regulations on students with SEN that were available online. For the documentary analysis, a priori categories were defined: Perception of disabled person and/or the person with SEN in Portuguese higher education, and the subcategories, Legislation and Student with SEN; and Inclusive measures advocated in the institutional regulations, and the subcategories Special Status, Specific Service and Support Measures. The results revealed a broad perception of students with SEN and disabilities; diversity in support modalities for students with SEN; and focus of support measures on ensuring access to spaces, improving accessibility and mobility conditions, and conditions for attending classes and forms of assessment. Considering the results and their diversity as well as the right to education of these students, the dialogue about conceptualization and intervention is still necessary.

Keywords: special educational needs; higher education; inclusion; documentary analysis; content analysis

INTRODUÇÃO

A temática da inclusão é uma preocupação a nível internacional, incluindo-se o ensino superior (ES), que não deve esquecer os alunos de grupos desfavorecidos e sub-representados. Efetivamente, a educação inclusiva continua a ser objeto de discussão no ES, sendo que a sua efetivação tem acontecido a um ritmo mais lento face aos outros níveis de ensino (Pérez-Esteban et al., 2023). No que se refere a Portugal, os alunos com necessidades educativas especiais (NEE) têm merecido atenção crescente no ES, destacando-se o ano de 2017 com a publicação de vários despachos governativos sobre medidas e trabalhos no ES a este nível (Antunes et al., 2020). Reconhece-se que o problema não se resolve sem a ajuda de regulamentação ou legislação específica.

Todavia, a par disso, pesquisas sobre a inclusão deste grupo de alunos têm sido desenvolvidas, revelando a necessidade de formação e atenção a esta realidade, apesar de algumas medidas já serem adotadas (Antunes et al., 2015; Borges et al., 2017; Santos et al. 2019). Mesmo a nível internacional, a necessidade de formação conducente a mudança de atitudes é constatada (Guedes, 2020; Oliva Ruiz, 2020; Sousa, 2021). Nesse sentido, a importância da implicação do corpo de gestão universitária e de documentação sobre a inclusão é referida, ainda que por si só não garanta a inclusão quando não existe a “chamada consciência inclusiva na universidade, no campus e entre a comunidade académica em geral” (Guedes, 2020, p. 19). Efetivamente, a existência de legislação não significa linearmente inclusão (Melo et al., 2019).

Em Portugal, perante a inexistência de uma legislação nacional que determine medidas específicas de apoio a implementar a cada estudante com deficiência nas Instituições de Ensino Superior (IES), dotando-as dos meios necessários para a sua efetiva concretização, têm sido as próprias IES, confrontadas com o crescente ingresso destes estudantes, que se organizam, quase sempre através da criação de serviços de apoio (DGEEC, 2018), para lhes dar resposta. E, decorrente dessa situação, para uma melhor articulação entre estes serviços, foi criado, já em 2004, o Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior – GTAEDDES (<http://www.gtaedes.pt>). Todavia, apesar do caminho já percorrido, as IES (e os alunos com NEE) ainda se deparam com diversos constrangimentos, sendo que foi noticiada recentemente a intenção governamental de adoção de nova regulação, conforme publicado no Observador, onde se lê que

Em maio, no Parlamento, a secretária de Estado da Inclusão, Ana Sofia Antunes, disse que fazia parte dos planos do Governo aprovar legislação “que determine um conjunto de obrigações que um estabelecimento de ensino superior tenha de cumprir ao receber alunos com necessidades educativas especiais”. (Agência Lusa, 2023, para. 4)

O presente trabalho, partindo de uma dissertação de mestrado (Sousa, 2021), pretende complementar trabalhos anteriores (Antunes et al., 2019, 2020), apresentando a panorâmica sobre o enquadramento legal do apoio a estudantes com NEE no ensino superior privado em Portugal, nomeadamente, sobre o entendimento concetual da definição de pessoa com deficiência e/ou a pessoa com NEE e mecanismos de resposta inclusiva postulados.

MATERIAIS E MÉTODO

Enquadramento

Como este trabalho surge na continuidade de trabalhos anteriores realizados sobre o ensino superior público (Antunes et al., 2019, 2020) as questões de investigação e a metodologia adotada foram semelhantes, colocando-se agora o enfoque no ensino superior privado. Assim, as duas questões de investigação previamente formuladas foram aqui retomadas (Antunes et al., 2019, 2020):

- (1) como é percebida a pessoa com deficiência e/ou a pessoa com NEE nos regulamentos/estatutos existentes no ensino superior privado português; e,
- (2) que mecanismos de resposta inclusiva são preconizados na regulamentação institucional existente.

A investigação, de cariz qualitativo, foi realizada através de uma análise documental, cuja concretização dos objetivos tem subjacente a conceção de Denzin (2017) de investigação qualitativa crítica, ou seja, não apenas fazer uma interpretação do fenómeno em estudo e contribuir para o conhecimento, mas também permitir a transformação do mundo através de uma investigação ativista eticamente responsável e assente num compromisso de justiça social. Nessa linha, é também um trabalho que se enquadra na promoção do

quarto objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS): Educação de qualidade - Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, mais precisamente, no objetivo específico 4.5:

Até 2030, eliminar as disparidades de género na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade (Comissão Nacional da Unesco/Ministério dos Negócios Estrangeiros, n.d.).

Recolha e análise de dados

Prévio à recolha de dados foram desencadeados os devidos pedidos de parecer à realização do estudo, tendo sido aprovada pelo Encarregado de Proteção de Dados da Universidade XX, a 16/11/2020, e pela Comissão de Ética da Universidade XXX, com o parecer n.º 5/CEUMA/2020, de 25 de novembro.

A recolha de dados foi efetuada, em 2020, a partir da consulta do sítio online da Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado (APESP) (<https://www.apesp.pt>). Aí foram verificadas as instituições associadas (n=62) e delas selecionadas as que referiam regulamentação sobre alunos com NEE (n=25) (Tabela 1).

Foi construída uma grelha para a análise dos documentos a partir dos estudos anteriores (Antunes et al., 2019, 2020), sendo constituída por duas partes:

a) ao documento, nomeadamente a sua designação, o sítio online do documento, a Instituição de ES, a data e a codificação, isto é, o código identificativo atribuído ao documento para análise (e.g., D1 significando Documento 1); e b) as categorias e as respetivas subcategorias definidas na investigação de Antunes et al. (2020), nomeadamente: 1) Perceção da pessoa com deficiência e/ou a pessoa com NEE no ES português, e as subcategorias: a) Legislação; e b) Estudante com NEE; e (2) Mecanismos de resposta inclusiva preconizados na regulamentação institucional existente, e as subcategorias: a) Estatuto especial; b) Serviço específico; e c) Medidas de apoio. (Sousa, 2021, p. 25)

O processo de recolha de dados decorreu da seguinte forma:

- (1) em outubro de 2020 foi consultado o site da APESP e sinalizadas as IES que registavam a existência de algum regulamento/ estatuto referente aos Estudantes com NEE; quando não foi possível encontrar informação sobre esse aspeto procedeu-se a pesquisa no motor de busca “Google” mediante os seguintes descritores: a) estatuto / regulamento aluno com necessidades educativas especiais universidade/ escola/ politécnico [...] (colocando-se o nome da instituição); e b) atendimento aluno com necessidades educativas especiais universidade/ escola/ politécnico ... (colocando-se o nome da instituição, sendo este um recurso alternativo quando o anterior falhava).
- (2) Em novembro de 2020, foi solicitada a colaboração de outra investigadora para recolha de documentos e posterior comparação dos mesmos, tendo sido encontradas 25 IES.
- (3) Selecionados os documentos (na Tabela 1 apresenta-se pela ordem em que as IES surgiam no site da APESP, a listagem das IES privadas e documentação consultada) procedeu-se à sua organização e preparação para posterior análise de conteúdo (Bardin, 2008), tendo sido lidos na íntegra, comparados e analisados conforme as categorias e subcategorias definidas *a priori* (Antunes et al., 2020) e, assim, Sousa (2021) refere as seguintes:

(1) Perceção da pessoa com deficiência e/ou a pessoa com NEE no ES português, e as subcategorias: a) Legislação; e b) Estudante com NEE; e (2) Mecanismos de resposta inclusiva preconizados na regulamentação institucional existente, e as subcategorias: a) Estatuto especial; b) Serviço específico; e c) Medidas de apoio. (Sousa, 2021, p. 25)

Tabela 1. IES privadas e documentação consultada

Instituição De Ensino Superior	Sítio Online do Documento Consultado	Codificação
Universidade Portucalense Infante D. Henrique	https://siupt.upt.pt/content/files/normas_regulamentos/Regulamento_pedagogico_2013_2014.pdf	D1

Instituição De Ensino Superior	Sítio Online do Documento Consultado	Codificação
Escola Superior de Artes e Design	https://www.esad.pt/documents/76/regulamento_estatutos_especiais.pdf	D2
Escola Superior de Educação de Fafe	https://www.iesfafe.pt/tmp/Uploads/Regulamentos/Regulamentos%20da%20ESEF/Regulamento_do_estatuto_de_estudante_com_necessidades_de_sade_especiais.pdf	D3
Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti	https://www.esepf.pt/wp-content/uploads/Regulamentos_Institucionais/EEMSAI_1set2020_oficial.pdf	D4
Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich	http://www.api.edu.pt/eseimu/wp-content/uploads/sites/5/2015/07/Regulamento-de-Apoio-a-Estudantes-com-NEE-ESEI-Maria-Ulrich-3.pdf	D5
Escola Superior de Saúde Egas Moniz	https://www.egasmoniz.com.pt/media/94099/R-EM-PE-09_00-Estudantes-com-Necessidades-Educativas-Especiais.pdf	D6
Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração	http://www.iscia.edu.pt/sites/default/files/regulamentos/regulamento_re.pdf	D7
Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro	http://www.iscedouro.pt/Files/Pages/13/estatuto_do_estudante_com_NEE.pdf	D8
Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo	http://isce.pt/pdfs/estatuto_estudante_com_NEE.pdf	D9
Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes	https://www.ismat.pt/images/ficheiros/regulamentos/1920/ismat_estatuto-estudante_NEE.pdf	D10
Instituto Universitário da Maia	https://www.ismai.pt/pt/sobreoismai_/Documents/Regulamentos/Institucional/Reg.EENEE.PDF	D11
Instituto Universitário Egas Moniz	https://www.egasmoniz.com.pt/media/94099/R-EM-PE-09_00-Estudantes-com-Necessidades-Educativas-Especiais.pdf	D12
Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa	https://cdn2.hubspot.net/hubfs/339034/IPAM-SITE/regulamentacao/lisboa/jul19/REG-001V01_Regulamento%20Regimes%20Especiais%20de%20Frequ%C3%Aancia_20120301.pdf	D13
Instituto Politécnico da Lusofonia	https://www.ipluso.pt/images/uploads/estatuto-do-estudante-com-necessidades-educativas-especiais.pdf	D14
Instituto Politécnico da Maia	https://www.ismai.pt/pt/sobreoismai_/Documents/Regulamentos/Institucional/Reg.EENEE.PDF	D15
Instituto Superior de Administração e Gestão	https://www.isag.pt/isag/web_gessi_docs.download_file?p_name=F-	D16

Instituição De Ensino Superior	Sítio Online do Documento Consultado	Codificação
	655528768/Regulamento_Regimes_Especiais_Frequa%C2%BFncia.pdf	
Instituto Superior de Administração e Línguas	http://www.isal.pt/Portals/3/PDF/Regulamento%20de%20Apoio%20ao%20Estudante%20com%20Necessidades%20Educativas%20Especiais.pdf	D17
Instituto Superior D. Dinis	http://www.isdom.pt/instituto/regulamentos?download=296:estatuto-dos-estudantes-com-necessidades-educativas-especiais	D18
Instituto Superior de Educação e Ciências	https://www.iseclisboa.pt/images/relatorios/reg_nees.pdf	D19
Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia de Vila Nova de Gaia	https://www.islagaia.pt/pt/documentos-online/category/64-estatutos.html?download=398:estatuto-dos-estudantes-com-necessidades-educativas-especiais	D20
Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria	https://www.islaleiria.pt/wp-content/uploads/Regulamentos/NormasRegulamentos_Pedag%C3%B3gicos/1Estatuto_dos_Estudantes_com_Necessidades_Educativas_Especiais.pdf	D21
Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém (ISLA Santarém)	https://www.islasantarem.pt/pt/component/phocadownload/category/16-documentos-online?download=275:regulamento-do-estatuto-do-estudante-nee	D22
Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (ISPA)	http://www.ispa.pt/ficheiros/areas_utilizador/user42/rg150_estudante_com_necessidades_educativas_especiais.pdf	D23
Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias	https://www.ulusofona.pt/pt/media-ref/necessidades-educativas-especiais/download/estatuto-estudantes-com-necessidades-educativas-especiais.pdf	D24
Universidade Lusófona do Porto	https://www.ulp.pt/pt/media-ref/estatuto-necessidades-educativas/download/estatutos-estudante-necessidade-educativas-especiais.pdf	D25

Fonte: Elaborada pelos autores.

RESULTADOS

Os resultados apresentam-se pelas categorias e subcategorias consideradas na análise dos documentos encontrados online, que os autores conseguiram identificar para 25 IES privadas (das 65 que integravam a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado - APESP).

Perceção da Pessoa com Deficiência e/ou a Pessoa com NEE no ES Privado

Legislação

Os documentos foram construídos por cada IES e a data de publicação era relativamente recente: três de 2020 (D3, D4 e D22), seis de 2019 (D11, D14, D15, D16, D20 e D23), quatro de 2018 (D6, D12, D18 e D21), duas de 2017 (D19 e D25), quatro de 2016 (D8, D9, D17 e D24), e cinco entre 2009 e 2013, e um não apresentava data (D10).

Encontraram-se designações e conteúdos diferenciados em alguns pontos, nomeadamente, o enquadramento como *Regulamento*, que aparece em 13 IES (D1, D2, D3, D5, D6, D7, D12, D13, D16, D17, D19, D22 e D23), enquanto *Estatuto* está presente em 12 IES (D4, D8, D9, D10, D11, D14, D15, D18, D20, D21, D24, D25).

Registaram-se Estatutos/Regulamentos específicos para os alunos com NEE em 20 IES (D3, D4, D5, D6, D8, D9, D10, D11, D12, D14, D15, D17, D18, D19, D20, D21, D22, D23, D24 e D25), enquanto quatro IES revelam secções específicas de regulamentos gerais dos regimes especiais/ estatutos especiais relativamente aos alunos/as com NEE e uma IES contempla uma secção específica de um regulamento mais alargado (D1).

Estudante com Necessidades Educativas Especiais

Nos regulamentos/estatutos consultados registaram-se diferentes definições de estudante com NEE. A definição mais frequente, em 10 IES (D6, D10, D12, D14, D18, D20, D21, D22, D24 e D25) é a que remete ao contexto educativo da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência e que no seu artigo 2.º apresenta a seguinte noção:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas susceptíveis de, em conjugação com os factores do meio, lhe limitar ou dificultar a actividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas. (p. 5232)

Assim, nos documentos das 10 IES acima referidos, encontrou-se uma adaptação desta definição, substituindo-se, por exemplo, o termo deficiência por estudantes com necessidades educativas especiais, conforme ilustrado a seguir:

Considera-se estudante com necessidades educativas especiais aquele que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas susceptíveis de, em conjugação com os factores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas. (e.g., D10)

Todavia, noutros quatro documentos (D4, D8, D9, D16, D17), regista-se uma adaptação utilizada pela DGIDC (2003), na sequência da publicação dos Decretos-Lei n.º 6/2001 (ME 2001a), que aprova a reorganização curricular do ensino básico, e n.º 7/2001 (ME 2001b), que aprova a revisão curricular do ensino secundário, ambos de 18 de janeiro, e onde se pode ler sobre os estudantes com NEE de carácter prolongado:

Consideram-se alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado aqueles que experienciam graves dificuldades no processo de aprendizagem e participação no contextos escolar, familiar e comunitário, decorrentes da interacção entre factores ambientais (físicos, sociais e atitudinais) e limitações de grau acentuado ao nível do seu funcionamento num ou mais dos seguintes domínios: sensorial (visão e audição); motor; cognitivo; comunicação, linguagem e fala; emocional e personalidade. (DGIDC, 2003, p. 13)

Então, a adaptação referida traduz-se da seguinte forma, referindo-se ao estudante que pode beneficiar de estatuto especial:

destina-se aos estudantes que sentem dificuldades no processo de aprendizagem e participação no contexto académico, decorrentes da interacção dinâmica entre factores ambientais (físicos, sociais, atitudinais) e/ou limitações nos domínios da audição, da visão, motor, ou perturbações específicas de aprendizagem, problemas de saúde física e outros, desde que devidamente atestados por especialistas dos domínios em causa. (e.g., D4)

Ainda, em três documentos (D3, D11 e D15), encontra-se alusão às categorias definidas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), CTN. A e CTN. B, caracterizando estas instituições os estudantes com NEE por categorias conforme as

definidas pela: a) Categoria transnacional A (CTN. A): inclui os estudantes com deficiências ou incapacidades consideradas em termos médicos como perturbações orgânicas, atribuíveis a

patologias orgânicas, por exemplo, associadas a deficiências sensoriais, motoras ou neurológicas. (...)

b) Categoria transnacional B (CTN. B): engloba estudantes com perturbações comportamentais ou emocionais ou com dificuldades de aprendizagem específicas (...). (e.g., D11)

De referir que no D3 se encontra a alusão à designação de Estudantes com Necessidades de Saúde Especiais em vez de Estudantes com NEE, adotando, conforme referido, a categorização da OCDE (2007).

Note-se ainda, no âmbito desta diversidade, numa outra instituição, a especificação da dificuldade de aprendizagem, bem como de casos excepcionais:

Este Regulamento enquadra ainda as seguintes situações: a) Estudantes com dislexia, discalculia, ou outras dificuldades de aprendizagem Associadas; b) Estudantes com outras NEE's, como sejam deficiências ou limitações adquiridas – casos especiais, não contemplados anteriormente, mas que pela sua particularidade e excepcionalidade, sejam merecedores de atenção. Destes podem fazer parte estudantes vítimas de acidentes de viação ou outros, com sequelas permanentes ou de longa duração e com doenças graves, limitativas das normais funções, associadas a tratamentos agressivos (quimioterapia, radioterapia ou equiparáveis) ou outros que limitem o aluno e não lhe permitam efectuar o seu percurso académico de forma comum. (D19)

Mecanismos de Resposta Inclusiva Preconizados na Regulamentação Institucional Existente

Estatuto Especial

A atribuição deste estatuto pode ser da competência de diversos órgãos como, por exemplo: “A decisão de atribuição do estatuto de Estudante NEE cabe ao Conselho Pedagógico. ...” (D1, D23); “O estatuto ENEE é atribuído por despacho do Diretor da Instituição” (D2, D3, D8, D9, D22); “Compete ao diretor/ coordenador do ciclo de estudos conduzir o processo, em parceria com o Departamento de Formação em Educação Especial e Psicologia” (D4, D6, e D12); “A concessão do estatuto é decidida pela equipa do GAENEE, com base nos relatórios ou pareceres e reunião com o requerente” (D10, D14, D18, D21, D24 e D25); “A concessão do estatuto é decidida pelo Provedor do Estudante, com base nos relatórios ou pareceres (D20); “Compete aos Serviços/ Conselhos Pedagógicos decidir sobre a atribuição do estatuto” (D1, D16 e D23); e “Compete à Secretária-Geral, mediante proposta dos Serviços Académicos, decidir sobre cada requerimento, baseando-se na justificação e comprovativos apresentados pelo estudante requerente” (D19).

Serviço Específico

Constata-se que a forma de organizar e prestar apoio aos estudantes com NEE também é diferenciada. Por exemplo, a criação de um Gabinete de Apoio ao Estudante com NEE (GAENEE) (D8, D9, D10, D11, D14, D15, D18, D21, D24 e D25), a designação de um elemento/ serviço responsável pelo acompanhamento de estudantes com NEE (D3), a existência de um Provedor do Estudante (D20), o acompanhamento por um professor tutor designado pelo Reitor (D23), um serviço específico que é da competência do Serviço de Ação Social (D6 e D12), ou do Conselho Pedagógico (D17) e a ausência de referência explícita a um apoio específico de atendimento (D1, D2, D4, D5, D7, D13, D16, D19 e D22).

Medidas de Apoio

- a) Frequência e avaliação: A preocupação com as condições especiais de frequência pode ser ilustrada pelo seguinte extrato: “os ENEE, a seu pedido, podem beneficiar de prioridade em qualquer ato de inscrição, matrícula, escolha de turmas e de horários (D3 e D5). Quanto ao regime de avaliação exemplificam-se os seguintes: “as provas escritas podem, com a concordância do docente, ser substituídas por provas orais, quando tal não comprometer as competências elencadas para a unidade curricular e vice-versa (D4); “Os estudantes com deficiência, para além do regime geral estabelecido para as épocas de exame, têm direito a inscrição para exame a 30 (trinta) ECTS na época especial, a seu requerimento (D7); “Prioridade na atribuição dos locais de estágio (D13); “Aumento do tempo concedido para a realização das provas escritas ou práticas (D1).
- b) Acessibilidade e mobilidade: Esta subcategoria pode ser compreendida pelos trechos: “Atribuição de salas de aulas específicas às turmas que incluam os estudantes com NEE (D7); “Atendimento prioritário (5)”; e “Adaptações do mobiliário ou equipamentos que se justifiquem (D2)”. Destacam-se ainda alguns detalhes específicos de alguns documentos, como por exemplo: “Se necessária, a presença de um terceiro, que pode ser pessoa ou animal, com funções de assistência e apoio ao ENEE, deve ser aceite (D6)”; “Os ENEE com cartão de estacionamento, dispõem de

lugares de estacionamento garantidos (D19); “Acompanhamento pelas equipas de Ano (D5)” e “Os ENEE e os docentes poderão acordar entre si um número de obras que possam ser adaptadas em formatos alternativos (D15).

DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Em relação à perceção da pessoa com deficiência e/ou a pessoa com NEE no ES Privado encontraram-se dados semelhantes aos do ES público, ou seja, a adoção de diferentes designações e definições (Antunes et al., 2019, 2020). Mais uma vez, se encontra o seu enquadramento sob a designação de um Estatuto ou Regulamento específico para os estudantes com NEE (contemplando-se aqui o regulamento específico em si mesmo ou então uma subsecção de um documento/regulamento mais alargado que nalguns dos seus capítulos contempla outros aspetos/situações da vida académica, incluindo-se os alunos com NEE). Também ao nível da definição de estudante com NEE contemplada na regulamentação se verificaram várias definições, como aliás também se constatou no ES público (Antunes et al., 2019, 2020).

Esta diversidade concetual é acompanhada pela preocupação destas IES atenderem às necessidades deste grupo de alunos, ainda que não se tenham encontrados dados para todas as IES associadas à data da APESP e apesar de não existir legislação nacional geral sobre a situação dos alunos com NEE no ES. Nessas IES, os alunos com NEE podem usufruir de um estatuto especial, cuja atribuição pode ser da competência de diferentes órgãos, traduzindo mais uma vez a diversidade de regulamentos à semelhança do ES público (Antunes et al. 2019, 2020).

Quanto aos mecanismos de resposta inclusiva preconizados na regulamentação institucional existente, mais concretamente no que concerne ao atendimento através de serviço específico de acompanhamento aos estudantes com NEE, encontram-se também contempladas diferentes respostas (ou até a ausência da sua existência explícita). Mais especificamente em relação às medidas de apoio, estas procuram garantir melhores condições de frequência e avaliação, acessibilidade e mobilidade para os alunos/as com NEE, sendo que estes mecanismos de intervenção se enquadram nas medidas que a literatura revela importantes na área (Antunes et al., 2015; Borges et al., 2017; Santos et al. 2019).

A diversidade da formulação do atendimento aos alunos com NEE no ES português (privado e público) surge como resposta da autonomia e responsabilidade social das IES e do compromisso com a democratização deste grau de ensino tornando-o acessível a todos. Perante os dados pode-se questionar a necessidade de uma regulamentação nacional que crie orientações gerais para todas as IES, apesar de regulamentação e de preocupações institucionais a um nível mais micro parecer existir. No entanto, importa lembrar que se, por um lado, a legislação é importante pela consciencialização e responsabilização que se generalizam, por outro lado, a sua existência não implica necessariamente a concretização da inclusão nas práticas educativas (Guedes, 2020; Melo et al., 2019). Importa investimento na formação e mudança de atitudes dos vários intervenientes da comunidade educativa, incluindo-se órgãos de gestão, pessoal docente e não docente, bem como de alunos sem NEE (Guedes, 2020; Oliva Ruiz, 2020; Sousa, 2021). De facto, verifica-se que o caminho da inclusão dos alunos com NEE está a ser feito, sendo que podem registar-se diferentes ritmos e modalidades na sua concretização como também se tem verificado noutros países (Pérez-Esteban et al., 2023).

A metodologia adotada para a realização do estudo pareceu-nos adequada, pois a análise documental permitiu obter uma perspetiva sobre a regulamentação dos alunos com NEE no ES português privado em contraponto com análise similar para o ES português público. Na perspetiva qualitativa crítica (Denzin, 2017), estes dados podem ser discutidos e desencadear transformação de práticas e até de legislação face a este grupo de alunos. Todavia, apesar dos contributos referidos algumas limitações podem ser referidas. Desde logo, a análise documental poderia ser mais aprofundada (desenvolvimento que não caberia neste trabalho) e complementada (a análise documental não permite aferir sobre a implementação das medidas contempladas). Os dados relatados referem-se ao ano de 2020, pelo que alguns podem já não estar atualizados. Em relação à pesquisa, esta também pode ter sido condicionada pelos descritores utilizados e o facto de não se ter encontrados documentos para algumas IES não significa que, realmente, não existam.

O presente trabalho, através da análise documental, permitiu apresentar e caracterizar o enquadramento legal do apoio a estudantes com NEE no ensino superior privado, destacando-se a não uniformidade de regulamentos e a diversidade no entendimento concetual de pessoa com deficiência e/ou a pessoa com NEE, bem como dos mecanismos de resposta inclusiva existentes. Face ao exposto e considerando o quarto objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS): Educação de qualidade - Garantir o acesso à educação inclusiva (...) (Comissão Nacional da Unesco/Ministério dos Negócios Estrangeiros, n.d.), acreditamos que este estudo constitui mais um contributo à concretização desse objetivo, ou seja, ao

eliminar das disparidades e ao fomentar a igualdade de acesso das pessoas com deficiência no ES no contexto universitário português.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi financiado por Fundos Nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do projeto do CIEC (Centro de Investigação em Estudos da Criança da Universidade do Minho) com referência UIDB/00317/2020.

REFERÊNCIAS

- Agência Lusa (2023, 10 de Fevereiro). *Governo promete lei de acesso ao ensino superior para alunos com deficiência*. Observador. <https://observador.pt/2023/02/10/governo-promete-lei-de-acesso-ao-ensino-superior-para-alunos-com-deficiencia/>
- Antunes, A. P., Almeida, L. S., Rodrigues, S. E., Faria, C. P., & Abreu, M. (2015). Diversity in Portuguese higher education: Perception of the inclusion of disabled students. *The International Journal of Diversity in Education*, 14(3-4), 13-22. <https://doi.org/10.18848/2327-0020/CGP/v14i3-4/40126>
- Antunes, A. P., Rodrigues, D., Almeida, L. S., & Rodrigues, S. E. (2019). Alunos com necessidades educativas especiais: Análise da regulamentação no ensino superior português. In A. P. Costa, D. N. Souza, S. O. Sá, P. Castro, & D. N. Souza (Eds.), *Atas - Investigação Qualitativa em Educação/ Investigación Cualitativa en Educación* (vol. 1, pp. 610-619). <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/CIAIQ2019/article/view/2200>
- Antunes, A. P., Rodrigues, D., Almeida, L. S., & Rodrigues, S. E. (2020). Inclusão no Ensino Superior Português: Análise do Enquadramento Regulamentar dos Alunos com Necessidades Educativas Especiais. *Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science*, 9(3), 397-422. <https://doi.org/https://doi.org/10.21664/2238-8869.2020v9i3.p397-422>
- Bardin, L. (2008). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Borges, M. L., Martins, M. H., Lucio-Villegas, E., & Gonçalves, T. (2017). Desafios institucionais à inclusão de estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior. *Revista Portuguesa de Educação*, 30(2), 7-31. <https://doi.org/10.21814/rpe.10766>
- Comissão Nacional da Unesco/Ministério dos Negócios Estrangeiros (n.d.). *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos* [Portal Diplomático]. Retirado a 24 de fevereiro, 2023, de <https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/temas/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/os-17-ods/objetivo-de-desenvolvimento-sustentavel-4-educacao-de-qualidade>
- Denzin, N. K. (2017). Critical Qualitative Inquiry. *Qualitative Inquiry*, 23(1), 8-16. <https://doi.org/10.1177/1077800416681864>
- DGEEC. 2018. *Principais resultados do inquérito às NEE no ensino superior - 2017/2018*. *Dgeec.Mec.Pt*. Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC). <http://www.dgeec.mec.pt/np4/938.html>
- DGIDC. 2003. Avaliação e intervenção na área das NEE. Direção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular. <https://www.dgs.pt/paginas-de-sistema/saude-de-a-a-z/saude-escolar/ficheiros-externos/avaliacao-e-intervencao-na-area-das-necessidades-educativas-especiais-pdf.aspx>
- Guedes, L. C. (2020). Luta por dignidade e inclusão da pessoa com deficiência no ensino público superior: Uma experiência de construção de acessibilidades na perspectiva da gestão inclusiva no noreste brasileiro. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 24, 1-22. https://doi.org/10.14195/1647-8614_54_5
- Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, Assembleia da República, Diário da República n.º 194/2004, Série I-A, pp. 5232-5236. <https://files.dre.pt/gratuitos/1s/2004/08/194a00.pdf>
- Melo, F. R. L. V., Martins, M. H., Borges, M. L., & Gonçalves, T. (2019). As vozes dos estudantes universitários com deficiência nas instituições públicas de ensino superior no Brasil e em Portugal (2008 - 2015). *Revista Iberoamericana de Educación Superior*, 10(28), 42-65. <https://doi.org/10.22201/iissue.20072872e.2019.28.428>
- Oliva Ruiz, P., Gonzalez-Medina, G., Salazar Couso, A., Jiménez Palomares, M., Rodríguez Mansilla, J., Garrido Ardila, E. M., & Merchan Vicente, M. N. (2020). Attitude towards people with disability of nursing and physiotherapy students. *Children*, 7(10), 191. <https://doi.org/10.3390/children7100191>
- OCDE (2007). *Students with Disabilities, Learning Difficulties and Disadvantages Policies, Statistics and Indicators* (pp. 17-23). <http://www.oecd.org/education/school/40299703.pdf>
- Pérez-Esteban, M. D., Carrión-Martínez, J. J., & Jiménez, L. O. (2023). Systematic review on new challenges of university education today: Innovation in the educational response and teaching perspective on students with disabilities. *Social Sciences*, 12, 245. <https://doi.org/10.3390/socsci12040245>

- Santos, E. M. F., Vagos, P., Neri de Souza, D. (2019). Inclusão no ensino superior: Perspetivas de estudantes com necessidades educativas especiais de uma universidade pública portuguesa. In V. Monteiro, L. Mata, M. A. Martins, J. Morgado, J. C. Silva, A. C. Silva, & M. Gomes (Orgs.), *Actas do XIV Colóquio Internacional de Psicologia e Educação* (pp. 193-206). ISPA - Instituto Universitário. <http://hdl.handle.net/10400.12/7041>
- Silva, C. G. (2021). Investigação Documental. In S. P. Gonçalves, J. P. Gonçalves, & C. G. Marques (Coords.), *Manual de Investigação Qualitativa: Conceção, Análise e Aplicações* (pp. 103-123). Lisboa: PACTOR.
- Sousa, F. M. (2021). *A Inclusão de alunos com Necessidades Educativas Especiais: Recorte panorâmico no Ensino Superior Português*. [Dissertação do Mestrado, Universidade da Madeira]. DigitUMa. <http://hdl.handle.net/10400.13/3624>